



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1711/24

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

Processo nº - 1505/23

Relator: Deputado Remi Calheiros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 363/2023, de iniciativa da Deputada Fátima Canuto, que “INSTITUI O PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR NO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição em tela recebeu parecer pela Constitucionalidade no âmbito da 2ª de Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme Parecer nº 1059/2024

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

De acordo com a autora o objetivo da proposta é chamar a atenção da sociedade sobre a necessidade urgente da melhoria da alimentação da crianças e jovens alagoanas, visto que o programa deverá ser aplicado a todas as unidades escolares da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, bem como a quaisquer outras unidades de ensino básico do Estado.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 4ª Comissão analisar os assuntos atinentes às questões de educação e cultura. Assim, somos de **parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 363/2023**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 6 de Novembro
de 2024.

PRESIDENTE

RELATOR